

**LEI N.º 3.614, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de “Subsídios Educacionais” sob o código 0201 no âmbito Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído e regulamentado pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A unidade gestora, o objetivo, a justificativa, o sumário executivo, as ações orçamentárias, as metas físicas e financeiras, bem como as diretrizes, classificações estratégicas e indicadores para o programa de governo a que refere o *caput* deste artigo encontram-se discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A exequibilidade fiscal prevista no inciso III do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei n.º 3.437, de 2021, será garantida com as reduções compensatórias das metas financeiras da ação orçamentária para “construção ou ampliação de unidades da educação infantil”.

Parágrafo único. As reduções compensatórias de metas financeiras a que refere o *caput* deste artigo, bem como as modificações no sumário executivo do programa de desenvolvimento do ensino estão especificadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei 3.437, de 2021, passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos Artigos 1º e 2º e discriminadas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.356.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às programações de despesa discriminadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo IV desta Lei.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

§ 2º O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo objetiva viabilizar a concessão de subvenção social e a cessão de servidores para a Associação de Pais de Amigos dos Expcionais – APAE – de Unaí para o custeio de serviços educacionais.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º Os créditos das programações constantes do Anexo IV desta Lei poderão ser suplementados em valor igual ou inferior a 29% (vinte e nove por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito



# **PREFEITURA DE UNAÍ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 3 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.614, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

<b>Programa:</b>	0201 - Subsídios Educacionais
<b>Unidade Gestora:</b>	02 - Prefeitura de Unaí
<b>Objetivo:</b>	Garantir os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento de serviços educacionais prestados por entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito da educação básica.
<b>Justificativa:</b>	Há entidades filantrópicas atuantes no Município que absorvem parte da demanda por serviços educacionais gratuitos. Nesses casos, e considerando o interesse público, bem como a competência municipal quanto à oferta da educação básica, é defensável e economicamente eficiente conceder subsídios ao setor público não-estatal.
<b>Observações:</b>	Programa Setorial.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 4 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

Tipo	Ação -	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Ações de Governo							
				2022	2023	2024	2025	Total			
Operação Especial	0284 Subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Unaí para o custeio de serviços da educacionais	02.05.04.12.367.0201.0284	Não se aplica.	-	-	-	-	-			
				0,00	1.116.000,00	1.228.000,00	1.351.000,00	3.695.000,00			
Operação Especial	0285 Cessão de servidores à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Unaí para o custeio de serviços da educacionais	02.05.01.12.367.0201.0285	Não se aplica.	-	-	-	-	-			
				0,00	240.000,00	264.000,00	291.000,00	795.000,00			
Custo Estimado do Programa:				0,00	1.356.000,00	1.492.000,00	1.642.000,00	4.490.000,00			
Classificações Estratégicas											
Ação	0284 - Subvenção social destinada à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Unaí para o custeio de serviços da educacionais										
Descrição	Type	Código	Descrição								
Eixo	99		Não se aplica.								
Área Resultado	99		Não se aplica.								
Ação	0285 - Cessão de servidores à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Unaí para o custeio de serviços da educacionais										
Descrição	Type	Código	Descrição								
Eixo	99		Não se aplica.								
Área Resultado	99		Não se aplica.								



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 5 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

Indicadores						
Indicador	ODS		Tipo		Natureza	
Encargos Estatais sem Impacto Observável	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	EXECUCAO	PROGRAMA	
Und.: (Não se aplica)	Forma Medida: NUMERO_PURO			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023
Temporalidade: CONTINUADA				0	0	0



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Fls. 6 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

**ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 3.614, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

<b>Programa:</b>	2051 - Desenvolvimento do Ensino																			
...																				
<b>Ações de Governo</b>																				
<b>Tipo</b>	<b>Ação -</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Produto Unidade de Medida</b>	<b>Custo Estimado</b>	2022	2023	2024	2025	Total											
02 - Programa Temático	Continuada	14	1	17.379.550,00	17.596.000,00	18.505.000,00	19.418.000,00	72.898.550,00												
...																				
<b>Tipo</b>	<b>Ação -</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Produto Unidade de Medida</b>	<b>Meta Produto / Meta Financeira</b>	2022	2023	2024	2025	Total											
Projeto	1351 Construção ou ampliação de unidades da educação infantil	02.05.06.12.365.2051.1351	Unidade da educação infantil construída ou ampliada U - (Unidade)	2	2	1	1	6												
				9.736.300,00	9.719.000,00	10.196.000,00	10.668.000,00	40.319.300,00												

(Fls. 7 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

**ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.614, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**Destino do Crédito Adicional Especial**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.05.04.12.367.0201.0284.3.3.50.43	Nova	1.540	1.116.000,00
2	02.05.01.12.367.0201.0285.3.1.90.11	Nova	1.540	230.000,00
3	02.05.01.12.367.0201.0285.3.3.90.08	Nova	1.540	10.000,00
Total (R\$)				1.356.000,00

(Fls. 8 da Lei n.º 3.614, de 1/3/2023)

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 3.614, DE 1º  
DE MARÇO DE 2023.**

**Origem do Recurso para Anulação**

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.05.05.12.361.2052.2381.3.3.90.36	622	1.540	1.356.000,00
Total (R\$)				1.356.000,00